



CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRIPOLI

Rua Barão de Campos Gerais, 63 – Real Park – 05684-000 – São Paulo

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(nos termos do art. 24 § 2º da lei 4.591/64)

DATA/HORÁRIO: 03 de maio de 2017 – início às 20:30 hs- 2º convocação – Término: 23:00 hs.

LOCAL: salão de festas do próprio condomínio

PRESIDENTE: Dr. Douglas Filipin da Rocha - (Apto.0051);

SECRETARIO: Ricardo Okano Lourenço (Larcon)

PRESENTES: Condôminos por si ou por seus procuradores que assinaram a lista de presenças;
Administradora: Srs. José Lourenço e Ricardo Okano Lourenço.

ORDEM DO DIA:

1. DELIBERAÇÃO QUANTO À PARTICIPAÇÃO DO NOSSO CONDOMÍNIO NO PROJETO DE SEGURANÇA DO BAIRRO E APROVAÇÃO DE VERBA NECESSÁRIA.

ABERTURA E APRESENTAÇÃO.

O Sr. Lourenço Diretor da Administradora Larcon abriu a reunião e esclareceu o objetivo da pauta. O Sr. Marcelo, Síndico agradeceu a presença de todos e apresentou a Sra. Sandra Gerab e o Sr. Álvaro Gerab, seu esposo, ambos representantes do Conselho de Segurança – CONSEG MORUMBI e que estão à frente dos trabalhos de implantação do Projeto de Segurança para parte do Real Park.

O casal agradeceu a oportunidade de expor o projeto de segurança, ratificando termos da circular enviada a todos os condôminos sob o título de SEGURANÇA esclarecendo que atualmente estavam explicando o projeto aos condomínios na busca de adesão daqueles da redondeza conforme a planta enunciativa que foi mostrada aos presentes.

PROJETO.

Por meio da empresa AMR3, se firmaria um contrato de prestação de serviço, não sendo colocado explicitamente neste contrato o termo “segurança” e o termo “armada”, e, seria delimitado o perímetro que compreende Avenida. Barão de Campos Gerais, Rua São Paulo Antigo e Rua Marques de Sabará. Este perímetro poderá ser aumentado posteriormente em função de adesões de novos condomínios interessados desta área.

O Projeto poderá contar com seguranças armados, utilizando veículos e motos para circulação nas áreas determinadas para apoio aos moradores, de maneira a ser definida.

A forma de contratação da empresa está para ser decidida em conjunto pelas partes contratantes, se individualmente ou em grupo.

Foi estimado o custo entre R\$ 150,00 à R\$ 200,00 reais por unidade de cada condômino, acrescido do custo inicial único de R\$ 50 reais por condomínio, para locação de rádios transmissores que permanecerão em poder de cada contratante, para comunicação entre todos, contratantes e contratada, conforme as respectivas necessidades.

VOTAÇÃO.

Discutido amplamente o assunto, e após algumas explanações, foi realizada a votação para adesão ao projeto de segurança proposto, que foi aprovado pela maioria dos presentes, votando contra o condômino do apartamento 91. Decidiu-se, ainda, por limitar a participação do Condomínio Edifício Trípoli no projeto, ao valor mensal máximo R\$200,00 (duzentos reais) por unidade,



ficando o Sr. Síndico de definir o exato montante com a coordenadora, Sra. Sandra, em função da adesão dos demais condomínios e o início e cobrança dos serviços.

Foi sugerida a participação do Dr. Douglas e do Departamento Jurídico da Administradora na apresentação de sugestões para a elaboração do contrato.

Foi comentada a formação de comissão para definição da execução do projeto de reforma da guarita do condomínio, restando formada pelo Sr. Marcelo, Síndico, o Sr. Gabriel do apto 081 e o Sr. Felipe do apto. 091.

Dr. Douglas Filipin da Rocha
Presidente

Ricardo Okano Lourenço
Secretário